



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 098/2018

“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em desfavor do servidor Senhor “NOIMAR BARBIERO”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.361/2010 de 08 de julho de 2010, e art. 40 parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com as alterações realizadas pelas Emendas Constitucionais nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e nº 70 de 30 de março de 2012.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o requerimento de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em desfavor do servidor Sr. NOIMAR BARBIERO, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no resultado da Perícia Médica, onde a junta médica aponta que *“não comprovou existência de incapacidade laborativa total e permanente”*, fls. nº 10 e 11 dos autos, conforme processo do PREVI-LIDER nº 062/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 05 de junho de 2018.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva – Previ-líder
Fundo Municipal de Previdência Social
Portaria Municipal nº 03/2017 - Colíder/MT